



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

13.620 - ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º

DECRETO n.º 89, de 25 de abril de 1.977.

Abre crédito especial na Tesouraria Municipal, no valor de Cr\$. 24.000,00, de acordo com a Lei n.º 488/77, e dá providências correlatas.

RUY DE ABREU LEME, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com a autorização contida no artigo 1.º, da Lei n.º 488, de 25 de abril de 1.977,


DECRETA:

Artigo 1.º - Fica aberto na Tesouraria Municipal um crédito especial no montante de Cr\$. 24.000,00 (vinte e quatro mil cruzeiros), a ser computado à dotação 2.8.1.03070212020 - Encargos Gerais do Município, alocado no elemento 4310 - Amortização da Dívida Pública - Fundada Interna, do orçamento vigente.

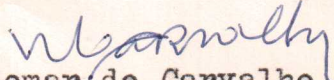
Artigo 2.º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1.º, far-se-á através de recursos provenientes do superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 1.976.

Artigo 3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 25 de abril de 1.977.


RUY DE ABREU LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.


Waldemar de Carvalho
Secretário da Prefeitura